



*Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto*

PROJETO DE LEI N. 08 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025

Denomina de Avenida José Lázaro Ferreira Campos, a Avenida do Contorno nos trechos localizados nos Bairros Copacabana I, II e Vila Rica, município de Catalão e dá outras providências.

O VEREADOR JAIR HUMBERTO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao laborioso PLENÁRIO da CÂMARA DE VEREADORES DE CATALÃO, GOIÁS para deliberação e posterior aprovação seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado de Avenida José Lázaro Ferreira Campos, a Avenida do Contorno nos trechos localizados nos Bairros Copacabana I, II e Vila Rica no município de Catalão, Goiás.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrárias.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2025


JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto

Mensagem nº 09 DE 2025

Membros da Mesa Diretora,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores

Servimo-nos do presente expediente para respeitosamente encaminhar ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, o Incluso Projeto de Lei de minha autoria que tem como objetivo denominar de Avenida José Lázaro Ferreira Campos, a Avenida do Contorno, nos trechos localizados nos bairros Copacabana I, II e Vila Rica, e dá outras providências.

Aos Nobres Edis, apresentamos o Projeto para deliberação, discussão e solicitamos apoio para posterior aprovação que resultará na denominação da referida Avenida, reconhecendo e homenageando um ilustre cidadão catalano.

Contando com acolhimento e integral apoio dos Nobres Edis para aprovação da justa propositura, desde já renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2025


JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR



*Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás
Gabinete do Vereador Jair Humberto*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JOSÉ LÁZARO FERREIRA CAMPOS, nasceu em Jacirendi/SP, aos 22 dias do mês de março de 1939 e faleceu em 18 de maio de 2018.

Embora conhecesse Catalão apenas por meio do futebol, somente em janeiro de 1961, quando concluiu o serviço militar, contratado como funcionário da PRADA (distribuidora de energia), firmou residência no município de Catalão/GO.

Em outubro de 1963, casou-se com Antonina Ferreira, desta união advieram os filhos: Márcio Antônio Ferreira Campos; José Roberto Ferreira Campos; Marcelo Ferreira Campos e Aline Ferreira Campos.

Além de funcionário da PRADA, também prestou serviços como secretário no Colégio Estadual João Netto de Campos.

Mesmo exercendo dupla jornada, achou tempo para atuar como jogador de futebol pelo nosso querido CRAC – Clube Recreativo Atlético Catalano, sagrando-se campeão goiano da segunda divisão no ano de 1965, posteriormente atuou com o goleiro “Nego”.

Em outubro de 1973, a Centrais Elétricas de Goiás – CELG, adquiriu a concessão de energia no estado de Goiás e encampou a PRADA Distribuidora de energia, ocasião em que recebeu o título de “Zezito da CELG”.

A frente da gerência regional, foi responsável pela execução do maior plano de expansão de rede de energia até hoje realizado em tão curto espaço de tempo, levando acesso a energia elétrica ao distrito de Santo Antônio do Rio Verde, entre outras localidades.

Foram 45 anos de serviços prestados no seguimento de distribuição de energia e longos anos a frente de dedicação ao nosso glorioso CRAC e a cidade de Catalão, razão pela qual nos sentimos imensamente honrados em reconhecer e homenagear o Sr. José Lázaro Ferreira Campos, nosso querido “Zezito da Celg”.

Sala de Sessões, 02 de fevereiro de 2025


JAIR HUMBERTO DA SILVA
VEREADOR



CERTIDÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS da Prefeitura Municipal de Catalão, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Ofício nº059/2024, certifica para os fins de direitos a que se fizerem necessários, que a denominação da via pública "Rua do Contorno" situada no Residencial Copacabana neste município de Catalão (GO), trata-se de designação primitiva e não sofreu alterações de nomenclatura até a presente data.

Nada mais a certificar.

Atenciosamente,

Catalão 01 de agosto de 2024.

Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JOSÉ LAZARO FERREIRA CAMPOS

015.213.901-00

MATRÍCULA:

025890 01 55 2018 4 00081 015 0014951 86

SEXO COR DATA NASCIMENTO ESTADO CIVIL E IDADE

Masculino Branca 22/03/1939 casado, com 79 anos

NATURALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

Jacirândia - SP

RG 371806 SSP/GO

3825771090

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DARIO GONCALVES CAMPOS e DORALICE FERREIRA CAMPOS

Residência do falecido: Rua Elias Democh, nº 344, Bairro Mãe de Deus, Catalão, Goiás

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DIA MÊS ANO

dezoito de maio de dois mil e dezoito, às 08 horas e 25 minutos.

18 05 2018

LOCAL FALECIMENTO

Hospital São Nicolau em Catalão, Goiás.

CAUSA DA MORTE

Choque séptico, pneumonia, doença de alzheimer.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Municipal de Catalão, Goiás

DECLARANTE

JOSÉ ROBERTO FERREIRA CAMPOS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Fábio Akis Yamaguti (CRM-GO 17690)

OBSERVAÇÕES/VERBAÇÕES

Registro do óbito lavrado em 25 de maio de 2018, no Livro C-81, fls. 15, nº 14.951, com base na DO de nº 25546432-0. O falecido era casado com Antônia Ferreira Campos; o falecido não deixou testamento conhecido; o falecido deixou os filhos Márcio Antônio Ferreira Campos com cinquenta (50) anos, José Roberto Ferreira Campos com quarenta e nove (49) anos, Marcelo Ferreira Campos com quarenta e seis (46) anos e Aline Ferreira Campos Correia com trinta e nove (39) anos; o falecido deixou bens; o falecido era eleitor. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Cartório de Registro Civil e Notas da Sede da Comarca

Tiúlio Cristina Carneiro Ferreira de Queiroz

Rua Nassim Agel, 577 - Setor Central

75.201-050 - Catalão - Goiás

Fone: (64) 3411-2027

Embrulhamento: Isento

Pouso Estadual: Isento

Taxa Judicial: não incide

Taxa QNT: não incide

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Catalão - GO, 25 de maio de 2018

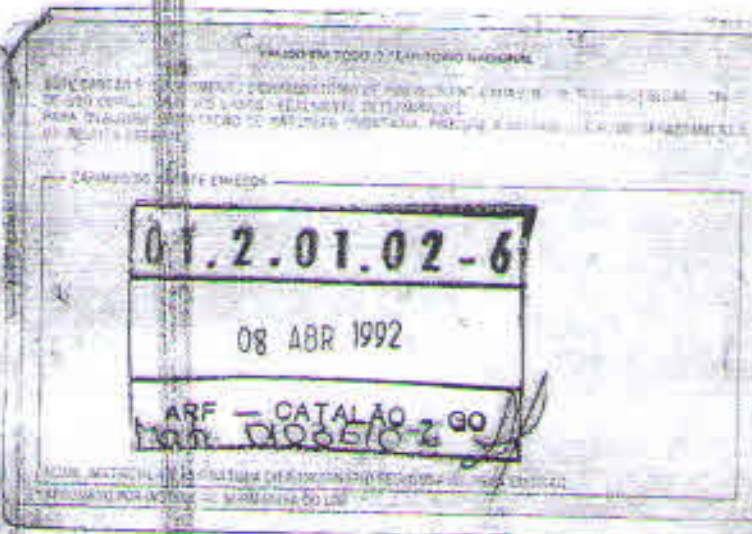
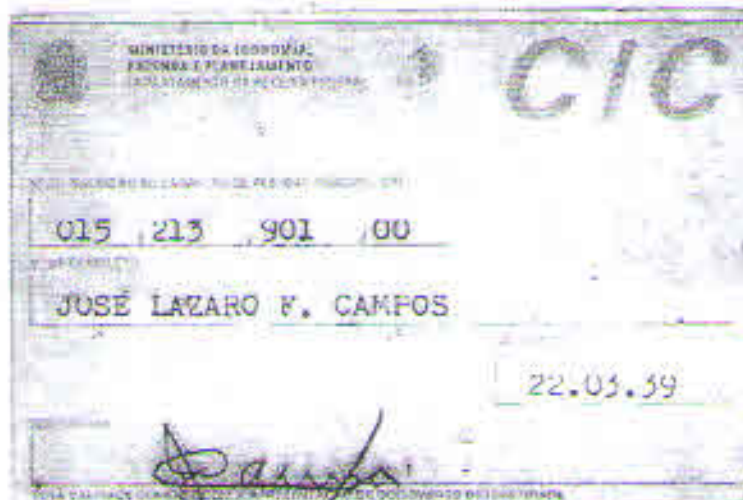
Virginia Souza Horta

Virginia Souza Horta
Escrevente

Virginia Souza Horta
Escrevente



Estado Judiciário Estado de Goiás
Secretaria de Justiça
06871702091500128906233



EM BRANCO